



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO DE Nº 09 de 03 de Maio de 1972.

Concede ao Sr. WALDOMIRO MENDES SANCHES,
Vereador da Câmara Municipal de Marabá,
(45) quarenta e cinco dias de licença /
para tratar de seus negócios particu-
lares.

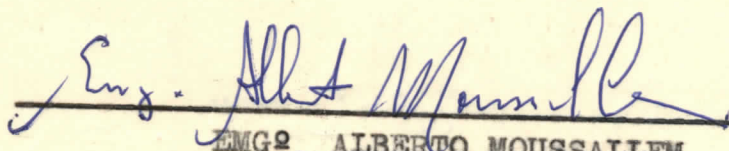
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua mesa promulga a seguin-
te RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedido (45) quarenta e cinco dias de licença
ao Vereador WALDOMIRO MENDES SANCHES, para tratar de se-
us negócios particulares. A contar da presente data de
03 de Maio de 1972.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

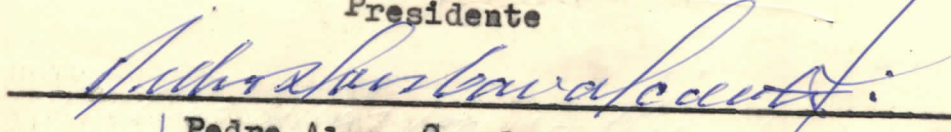
Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data da sua publi-
cação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 03 de Maio de 1972.



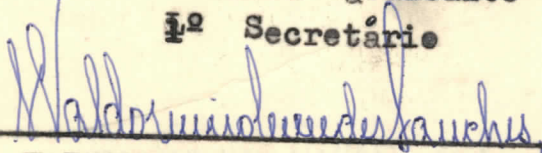
EMGº. ALBERTO MOUSSALLEM

Presidente



Pedro Alves Cavalcante

1º Secretário



WALDOMIRO MENDES SANCHES

2º Secretário.